

(Redação do anexo dada pelo Decreto Nº 1305-R DE 13/04/2004):

ANEXO V-A

(a que se refere o art. 194, § 13 do RICMS/ES)

PREÇOS MÉDIOS DOS PRODUTOS DO GRUPO II DO ANEXO V

SUBGRUPOS/PRODUTOS	VAREJO
A) Refrigerante, com conteúdo até 599 ml, retornável ou não	
Coca-Cola lata 350 ml	0,95
Guaraná Antartica lata 350 ml	0,91
Pepsi Cola lata 350 ml	0,91
Fanta Laranja lata 350 ml	0,95
Guaraná Kwat lata 350 ml	0,95
Sukita lata 350 ml	0,91
Outros, não especificados, de 350 ml	0,94
Embalagens acima especificadas, até 599 ml	(1)
B) Refrigerante, com conteúdo de 600 a 999 ml, retornável ou não	
Coca-Cola PET 600 ml	1,24
Guaraná Antartica PET 600 ml	1,23
Guaraná Coroa PET 600 ml	1,01
Fanta Laranja PET 600 ml	1,18
Outros, não especificados, de 600 ml	1,17
Embalagens acima especificadas, de 600 a 999 ml	(2)
C) Refrigerante, com conteúdo de 1.000 a 3.000 ml, retornável ou não	
Coca-Cola PET 2.000 ml	2,32
Guaraná Antartica PET 2.000 ml	2,07
Guaraná Kwat PET 2.000 ml	1,84
Guaraná Coroa PET 2.000 ml	1,45
Guaraná Iate PET 2.000 ml	1,36
Coroa Laranja PET 2.000 ml	1,45
Sprite PET 2.000 ml	1,84
Fanta Laranja PET 2.000 ml	1,84
Coroa Cola PET 2.000 ml	1,45
Cola Iate PET 2.000 ml	1,36
Laranja Iate PET 2.000 ml	1,36
Outros, não especificados, de 2.000 ml	1,60
Embalagens acima especificadas, de 1.000 a 3.000 ml	(3)
D) Refrigerantes pré-mix ou post-mix	
Coca-Cola copo 300 ml	1,23
E) Água gaseificada ou aromatizada artificialmente	
Água gaseificada	1,50
F) Água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em embalagem de vidro, retornável ou	0,44

não com conteúdo de até 300 ml	
G) Água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, retornável ou não, com conteúdo de 301 até 500 ml	0,73
H) Água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, retornável ou não, com conteúdo de 501 até 1999 ml	1,06
I) Água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, retornável ou não, com conteúdo acima de 2000 ml	3,29
J) Gelo em barra ou em cubo	
Gelo filtrado pacote 4 kg	3,85
K) Chope 300 ml	1,90
L) Cervejas e demais casos	
Skol lata 350 ml	1,15
Brahma lata 350 ml	1,06
Schincariol lata 350 ml	0,84
Skol garrafa 600 ml	2,06
Schincariol garrafa 600 ml	1,43
Cintra garrafa 600 ml	1,25
Brahma garrafa 600 ml	1,78
Outras, não especificadas	1,52

- (1) - Ponderar por marca da lata de 350 ml na proporção: (R\$/ml) x ml da nova embalagem
- (2) - Ponderar por marca de bebida de 600 ml na proporção: (R\$/ml) x ml da nova embalagem para obter o valor estimado
- (3) - Ponderar por marca de bebida de 2000 ml na proporção: (R\$/ml) x ml da nova embalagem